



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
11/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO E A  
CLARO S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 11/2023, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Móvel com ligações telefônicas ilimitadas de móvel para fixo e de móvel para móvel, locais e de longa distância Nacional (LDN) para qualquer localidade do Brasil, para qualquer operadora de telefonia fixa ou móvel, perfazendo um total de 42 (quarenta e duas) linhas móveis, sendo 16 (dezesesseis) linhas com DDD 85 e 26 (vinte e seis) linhas com DDD 88, conforme localidades descritas na Cláusula Terceira, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/96, bem como nas Cláusulas Décima Sexta e Vigésima do mencionado Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, PROAD nº 5619/2022.

**PARTES**

**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 0959898 – SSP - CE.

**CONTRATADA: CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, e-mails: [kelly.torres@claro.com.br](mailto:kelly.torres@claro.com.br) e [harison.buonafina@embratel.com.br](mailto:harison.buonafina@embratel.com.br), telefone(s): (85) 4005-2192 e (61) 2106-8377, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **KELLY GOMES DE HOLANDA TORRES**, CPF nº 999.592.591-53 e RG nº 0109970871 – MD/DF e **HARRISON DA SILVA BUONAFINA PINHEIRO**, CPF nº 039.007.454-39 e RG nº 5967686 – SSP/PE,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o item 16.2 à **Cláusula Décima Sexta** - que trata da vigência do contrato, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

(...)

**16.1 ....**

**16.2** *Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 30.03.2024, para finalizar-se em 30.03.2025, prorrogável nos termos do Art.57, Inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.”*

*(Nota de Empenho nº 2024NE000097)*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (Data da última assinatura Digital).

NEIARA SAO THIAGO  
CYSNE FROTA:140081

Assinado de forma digital por  
NEIARA SAO THIAGO CYSNE  
FROTA:140081  
Dados: 2024.02.08 16:47:38 -03'00'

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE  
DIRETORA-GERAL  
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HARRISON DA SILVA BUONAFINA PINHEIRO  
Data: 07/02/2024 14:29:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KELLY GOMES DE HOLANDA TORRES  
Data: 07/02/2024 14:57:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HARRISON DA SILVA BUONAFINA PINHEIRO e KELLY GOMES DE HOLANDA TORRES**  
CLARO S/A  
CONTRATADA